



## DESPACHO/2020

### ASSUNTO: SUSPENSÃO DA EFICÁCIA JURÍDICA DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

#### CONSIDERANDO QUE:

1. A Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, na sequência do surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, denominado CIVD – 19, tendo em 11 de março de 2020, o classificado como uma pandemia;
2. De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde e o permanente contacto com a Delegação de Saúde local, o Município de Vila do Conde elaborou e implementou um plano de contingência oportunamente dado a conhecer a todos os colaboradores e comunidade em geral;
3. O COVID-19 está a ter um impacto significativo sobre a atividade económica, podendo as empresas e os particulares confrontar-se com dificuldades em cumprir as suas obrigações, vendo-se privados de exercer a sua normal atividade comercial;
4. É nossa missão a proteção da comunidade e é nisso que o Executivo Municipal está a trabalhar, dentro das suas competências, dessas dificuldades;

Assim, pelo presente despacho, APROVO, com efeitos imediatos, o seguinte:

- A suspensão da eficácia jurídica dos contratos de concessão relativos a espaços comerciais que se encontrem encerrados, enquanto durar o seu encerramento, não havendo lugar ao pagamento da respetiva renda, em consequência da situação pandémica COVID-19.

Todavia, porque a aprovação do presente Despacho, é de carácter muito urgente e excecional, o mesmo será presente à primeira reunião do Executivo Municipal para RATIFICAÇÃO, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, e 12/9.

Paços do Município de Vila do Conde, 26 de março de 2020